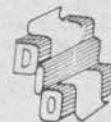




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Macapá, 03 de FEVEREIRO DE 1997 - 2ª-FEIRA Nº 1497 - Circulação: 03.02.97 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDI GOMES DE ALENCAR

Chefe do Gabinete Civil
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação
RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania (Interino)
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ALBERTO PEREIRA GÓES

Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
AMILTON LOBATO COUTINHO
Procurador Geral do Estado
JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0342 DE 03 DE fevereiro DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar Ponto Facultativo nos órgãos e entidades públicas do Município de Macapá, no dia 04 de fevereiro de 1997, data comemorativa ao aniversário de Fundação desta cidade.

Macapá, 03 de fevereiro de 1997


ANTÔNIO ILDEGARDI GOMES DE ALENCAR
Governador, em exercício

Gabinete Civil

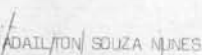
PORTARIA
Nº 0018/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96 e tendo em vista o teor da Memo. nº 232/96-DCS.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de ENIVALDO COSTA E SILVA, Assessor, Código CDS-1, lotado na FUNDECAP, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o município de Oiapoque Aldeia do Manga, para documentar o Seminário Indígena, no período de 15 a 21.12.96.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA
Nº 0019/97-GC

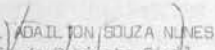
O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96 e tendo em vista o teor da Memo. nº 007/97-ASSINT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de JEAN JORGE PEREIRA GÓES, Datilógrafo, lotado neste Gabinete Civil, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP., até o município de Oiapoque para definir estratégia de atuação a ser executada entre o Governo do Amapá e da Guian

na Francesa, no período de 01.à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

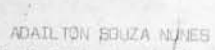
PORTARIA
Nº 0020/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96 e tendo em vista o teor da Memo. nº 007/97-ASSINT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO, Assessor Internacional-Código - CDS-2, lotado neste Gabinete, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até o município de Oiapoque, para definir estratégia de atuação a ser executada entre o Governo do Amapá e da Guiana Francesa no período de 01.à 05.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

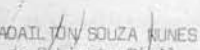
PORTARIA
Nº 0021/97-GC

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 0318 de 23.12.96 e tendo em vista o teor da Memo. nº 18, 97-ASSINT.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de FÁBIO DE ANDRADE ABDALA Diretor do Departamento de Relações Internacionais - ADAP, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá-AP, até as cidades de Paramaribo no Suriname e Calena e Kourou na Guiana Francesa, com o objetivo de divulgar o próximo carnaval amapaense bem como manter contatos com os governos das duas regiões, visando definir as ações de cooperação regional que serão desenvolvidas neste ano, no período de 05 à 18.01.97.

CHEFIA DE GABINETE CIVIL, em Macapá-AP., 23 de janeiro de 1997.


JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Chefe do Gabinete Civil

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA
Nº 010/97-PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

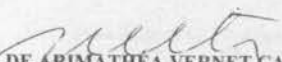
AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Autorizar **BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA**, Procurador-Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, Código: PEC, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições até o Município de Calçoene, no período de 28 à 29 de janeiro do corrente ano, a fim de cumprir pauta de audiência na Comarca daquele Município.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 21 de janeiro de 1997.


JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA
Nº 012/97 - PROG.

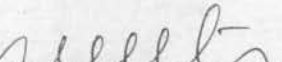
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar de nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, para exercer, em substituição, a função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, código: CDS-1, durante as férias regulamentares do titular, **ANTONIO MARIA FERREIRA MENDES**, no período de 3 de fevereiro a 4 de março do corrente ano.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 1997.


JOSÉ DE ARIMATHEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado do Amapá

PORTARIA
Nº 013/97 - PROG.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar de nº 0006, de 18 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Designar VÂNIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO, Secretária Executiva, código: CDI-2, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer acumulativamente a função de Chefe de Gabinete/PROG, no período de 29 a 31 de janeiro do corrente, durante o impedimento do titular JOSÉ GEMAQUE VALENTE DOS SANTOS, que encontra-se licenciado para tratar de assuntos de interesse particular.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá, 27 de janeiro de 1997.


JOSÉ DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado do Amapá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL. Estado do Amapá/Procuradoria-Geral do Estado Contratante, e DORALICE CHRISTIANNE CAMARÃO MOTA, Contratada.

OBJETIVO: Prestação de serviço profissionais de REDATORA, nas dependências do prédio da Procuradoria-Geral do Estado, sito à Rua Eliezer Levy s/n altos CEP: 68.900-140-Centro, Macapá-AP.

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 37, inciso IX da Constituição do Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as demais alterações, principalmente as contidas na Lei nº 0315, de 11 de dezembro de 1996, e considerando o Decreto nº 2042, de 13 de junho de 1995.

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 1º/01/97 a 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 31.12.96.

CARGA HORÁRIA: 30 Horas Semanais.

Macapá, 31 de dezembro de 1996.


JOSÉ DE ARIMATEA VERNET CAVALCANTI
Procurador-Geral do Estado

Defensoria

PORTARIA
(P) Nº 004/97-DEFENAP

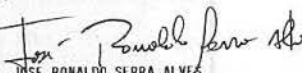
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora GILMA ALVES DA SILVA, Assistente Jurídica, atualmente exercendo o Cargo em substituição de Chefe de Núcleo Regional, CNR, lotada nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, de suas atividades, até ao Distrito de BAILIQUE, no período de 03 a 09 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da 11ª JORNADA DO JUIZADO ITINERANTE.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 22 DE JANEIRO DE 1997.


JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA
(P) Nº 005/97-DEFENAP

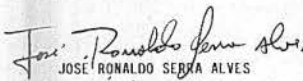
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas no Art. 82, Inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 0008, de 20.12.94,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor MILTON CASTILHO DIAS, Assistente Jurídica, atualmente exercendo o Cargo em substituição de Chefe de Defensoria Pública, CDP, lotado nesta Instituição, para viajar de MACAPÁ, sede de suas atividades, até ao Município de LARANJAL DO JARI, no período de 27.01 a 12.02.97, a fim de auxiliar o Chefe de Núcleo Regional daquela Comarca, haja vista o conflito de interesses nos processos que serão realizadas as audiências.

Art. 2º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP., 27 DE JANEIRO DE 1997.


JOSÉ RONALDO SERRA ALVES
Defensor Público-Geral do Estado

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 068 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: JOÃO BATISTA MOREIRA FILHO
Cargo: Agente de Transportes Marítimo e Fluvial
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do: Departamento Estadual de Transportes-DETRAP
Para: Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Processo: nº 28770.000113/97-SESA.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 069 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 018, de 13/01/97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 16 do mesmo mês e ano.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores LUIS OSCAR DA GAMA RIBEIRO, Datilógrafo, EVERTON ROBERTO SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá e MARIDELMA DA CONCEIÇÃO LIMA, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.001990/95-SETRACI.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 070 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores REGINA CELI DA COSTA, ROSANA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, Agentes Administrativo e ELEUZES REGIANE PELAES CARDOSO, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28780.000001/97-SETRACI.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 071 /97-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve,

REMOVER:

Servidor: GERMANO DA SILVA E SILVA
Cargo: Programador
Quadro: Estadual
Da: Secretaria de Estado de Trabalho e Cidadania-SETRACI
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED
Processo: nº 28780.0053/97-SETRACI.

Macapá-AP, em 30 de Janeiro de 1997.

ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA DE SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP. 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.
Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.
FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I	R\$ 0,32
* Modelo II	R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATERIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar	R\$ 0,70
Exemplar Atrasado	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 2,70
Centímetro para compor	R\$ 3,78
Página exclusiva	R\$ 323,29
Proclama de Casamento	R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e EDUARDO DOS SANTOS MACHADO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A" nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e DARLENE SOUZA CORREIO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A" nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e RAIMUNDO TIRECUIO N. JUNI OR CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de DATILÓGRAFO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 306,76 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARTA DE FÁTIMA SOUZA ALVES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de DATILÓGRAFO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 306,76 (TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARTA DO PERPETUO SOCORRO C. DE SOUZA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e JORGE NASCIMENTO BARROSA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e ERINETE MONTEIRO MACIEL CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A" nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e WENDELL ALEXSANDRO ASSIS SOUZA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARLENE DA SILVA MOURÃO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da

Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e ADILSON SOUZA SAMPAIO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e ROSILENE DE FATIMA RODRIGUES FELICIDADE CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e EDNA DO SOCORRO P. SANCHES CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e DORACI RABELO DE SOUZA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARAI MARQUES RIBEIRO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da

Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e AMANDA RAMOS COSTA CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e MARIA APARECIDA MACHAADO BARRETO CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AGENTE ADMINISTRATIVO, nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 344,88 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
JOSÉ ANTONIO FERNANDES DE SOUZA
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
WILMA DOS SANTOS CARRAL
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
JOSÉ LUIZ QUEIROZ DO CARVALHO
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
ARLON GONÇALVES VAZ
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
FABRICIO VAZ PEREIRA
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
UBIRAJARA TAVARES SARAIVA
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO

REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
NELSON RABELO MARTINS
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO DA SILVA
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
 - Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
WAGNER CAVALCANTE FERREIRA
 CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A",

nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
RONIVAL SANTOS DA COSTA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
MÁRIO NUNES MACHADO FILHO
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
OZANIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
ZILDA MUNIZ FERREIRA MIRANDA
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272, de 13.05.96 e 0315 de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
- Secretário de Estado da Saúde -

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA

PARTE DA AÇÃO CONTRATUAL: Secretaria de Estado da Saúde CONTRATANTE e
ELZA DA SILVA SANTOS
CONTRATADO.

OBJETIVO: Prestação de serviços profissionais de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERV. DIVERSOS "A", nas dependências do prédio da Secretaria de Estado da Saúde, sito à Av. Procópio Rola, nº. 0090 - CENTRO Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei Estadual nº. 0192, de 23 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei nº. 0255, de 23.12.95, 0272 de 13.05.96 e 0315, de 11.12.96.

VALOR MENSAL: R\$ 305,76 (TREZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01.01.97 à 31.12.97.

DATA DA ASSINATURA: 01.01.97.

CARGA HORÁRIO: 30 horas semanais.

Macapá, 01 de janeiro de 1997.

Educação

PORTARIA
(P) Nº 008/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 993/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de EDNEY GERALDO RODRIGUES DEMÉTRIO, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 009/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1064/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de ADENILTON TOLOSA DA SILVA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 010/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1092/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de ANGELLINA MARIA MACIEL DOS SANTOS, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 011/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1092/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de CLÓVIS CORTES DA CRUZ, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 012/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 941/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de VALDIR SILVA DA CONCEIÇÃO, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 029/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 995/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de MARIA DAS NEVES DOS SANTOS SOUZA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 30/96 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 932/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de MARIA HELENA COSTA QUARESMA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 031/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1053/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de JACIMIRA SANTOS DA SILVA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 032/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1003/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de IZIA MELÔNIO ÁVILLA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 033/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 895/96-

SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de ALVINO QUARESMA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 034/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 923/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de ANI CORDEIRO OLIVEIRA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 035/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1005/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de SILMA RODRIGUES MENDES, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 036/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 963/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de NELMA REGINA DOS SANTOS BATISTA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 037/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1063/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de GEOZONITA DA SILVA CARVALHO, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 038/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 901/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em

nome de DELORIZAN VIEGA DOS SANTOS, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 039/96 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 1078/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de LINDALVA OLIVEIRA DA SILVA, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 040/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 098/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de ALTAIR DOS SANTOS MONTEIRO, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA
(P) Nº 041/97 - SEED

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos(N) nº 0301 de 18 de dezembro de 1991 e Decreto(P) nº 4187 de 25 de outubro de 1996 e, etc.

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos da Portaria nº 936/96-SEEC, de 04 de novembro de 1996, referente ao adiantamento em nome de TAIQUARA MAGNANI BORGES, destinado a custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997.

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 153/94-SEC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representado por seu Secretário Sr. RUBEN BEMERGUY, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PONTOS INDIGENAS DO TOMUCUQUAGE - APIITU, entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, CEC nº 000.000.000-00, como CONVÊNIDA, representada por seu (sua) Presidente, Sr.(a) EADILIO RODRIGUES ARAUJO, CPF nº _____, declaram aceitar o presente TERMO ADITIVO, que tem a finalidade básica de alterar o Instrumento Principal, conforme as Cláusulas a seguir:

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representado por seu Secretário Sr. RUBEN BEMERGUY, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS PONTOS INDIGENAS DO TOMUCUQUAGE - APIITU, entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, CEC nº 000.000.000-00, como CONVÊNIDA, representada por seu (sua) Presidente, Sr.(a) EADILIO RODRIGUES ARAUJO, CPF nº _____, declaram aceitar o presente TERMO ADITIVO, que tem a finalidade básica de alterar o Instrumento Principal, conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente TERMO ADITIVO fica alterada a Cláusula Terceira do Convênio em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28.02.97.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no respectivo Termo Inicial.

Por estarem de acordo com relação a este Termo Aditivo, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, o CONVÊNIENTE e a CONVÊNIDA, na presença de seus representantes legais, na presença de duas testemunhas, que portarão suas assinaturas neste documento. Deve este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá-AP, 08 de Janeiro de 1997

RUBEN BEMERGUY
CONVÊNIENTE

Paulo Roberto Araújo
CONVÊNIDA

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Araújo C.S. 000.362. AP (2º)

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/97, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PARA FINS FIELS DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representado por seu Secretário Sr. RUBEN BERNERGLY, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, como CONVENIADA, representado por seu Diretor, Sr. ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA, declaram aceitar o presente TERMO ADITIVO, que tem a finalidade básica de alterar o Instrumento Principal, conforme as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do citado Convênio por mais 90 (noventa) dias consecutivos e ininterruptos a contar de 14/01/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

Por estarem de acordo com relação a este Termo Aditivo, assinam este Instrumento em cinco vias de igual teor, o CONVENIENTE e o CONVENIADO, na presença de seus representantes legais, na presença de duas testemunhas, que posuam suas assinaturas neste documento.

Deve este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 1997

RUBEN BERNERGLY
CONVENIENTE

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
CONVENIADA
Diretor da Fundação
Pessoa do 1º Grau
Pessoa do 2º Grau

Sociedades de Econ. Mista

BANAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/97. CONTRATANTE: Banco do Estado do Amapá S/A - BANAP. CONTRATADA: SACHO - Auditores Independentes S/Ca. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/96, a alterações subsequentes; caput do Art. 67 do Estatuto Social da CONTRATANTE; Tomada de Preços Nº 004/96 - CPL/BANAP e na proposta original da CONTRATADA. OBJETO: Prestação dos serviços de Auditoria Independente e de Consultoria. VALOR TOTAL: R\$6.848,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA: 01 (hum) ano - 15/01/97 a 14/01/98. Data de assinatura: 15/01/97. PELA CONTRATANTE: Lenir Messias de Almeida, Diretora Presidente e Waldemar José Marinho Dias, Diretor de Operações. PELA CONTRATADA: Hugo Francisco Sacho, Representante legal.

RAIMUNDO ALBERTO SOARES BARATA
PRESIDENTE DA CPL/BANAP

Fundações Estaduais

FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 009/97 - CLOCS/FUNDECAP

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADJUDICADO: SOUZA & GHAMMACHI LTDA (ART BRINDES)
VALOR R\$: 9.930,00 (Nove Mil e Novecentos e Trinta Reais)
OBJETO : FORNECIMENTO DE 960 CAMISAS EM MALHA COM PINTURAS SERVIÇOS SERIGRÁFICOS

RATIFICADO

EM: 23/01/97

João Alcindo Costa Milhomem

Justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para custear despesas com fornecimento de 960 (Novecentos e Sessenta) camisetas em malha com pinturas / serviços serigráficos, para a programação correspondente à inauguração do SAMBÓDROMO, dia 04/02/97, bem como, por ocasião do desfile dos blocos carnavalescos no dia 09/02/97, em favor da Empresa acima mencionada, por ter seu preço, compatível com o valor de mercado, como também interesse e condições de entrega.

Por ocasião da licitação na modalidade de CONVITE Nº 001/97 - CLOCS/FUNDECAP, do tipo MENOR PREÇO, não acudiram interessados, ficando portanto DESERTA A LICITAÇÃO, por manifesto desinteresse ou por Limitações do Mercado.

"ART. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

V - quando não acudirem interessados à Licitação, anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso todas as condições preestabelecidas."

Neste contexto, não podemos, repetir a Licitação, visto que, causaria sérios prejuízos para a Administração, como também, para o aformoseamento e abrandamento de

inauguração do SAMBÓDROMO.

O presente Ato Licitatório, tem sua ação administrativa, amparada no computo do Art. 24 Inciso V da Lei 8.666/93 e, para salvaguardar aos interesses da Administração Pública, assim como, cumprir os ditames do Art. 26 da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pela Lei 8.883/94, submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Sr. Presidente da FUNDECAP, com o escopo de ratificação e, consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição de eficácia do ato.

Macapá(AP), 23 de Janeiro de 1997

CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CLOCS/FUNDECAP

CONVÊNIO Nº 001/97

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA DO
ESTADO DO AMAPÁ E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA-AP.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00.556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619 - AP, e C.I.C. nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, com sede à Av. Santana s/nº, Santana-AP, inscrita no C.G.C. sob o número 23.006.640/0001 - 08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS, residente e domiciliado na Vila Amazonas, "D" - 24 - CC 388, portador de documento de identidade nº 279.470 - AP e CPF nº 037.230.972/00, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei nº 8.666/93, no Dec. estadual nº 4996/94, Art. 11, inc. XIV, Anexo I e Art. 57, inc. XIV, Anexo II, e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos a CONVENIADA para custear despesas com a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

a) O presente termo CONVENIAL possui como metas específicas aquelas elencadas no projeto inicial (em anexo).

CLÁUSULA III

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

a) Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o PLANO DE PLICAÇÃO (em anexo), apresentada pela conveniada;

b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);

c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para o presente Convênio são oriundos do Programa de Trabalho nº 0846.246.2.381

"Desenvolvimento Cultural", oriundos da Fonte 101, Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais", Elemento de Despesa 34.40.41 - Transferências a Municípios - Contribuições. Recurso repassado em uma única parcela no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA para custear despesas com a realização do DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO MUNICÍPIO DE SANTANA.

CLÁUSULA V

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VI

DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII

DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;

b) Aplicação dos recursos no mercado financeiro, contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

[F1]CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 24 de janeiro de 1997.

CONVENIENTE:

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR - GE

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
PRESIDENTE - FUNDECAP

CONVENIADO:

JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
PREFEITO DE SANTANA

CONVÊNIO Nº 002/97

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO
ESTADUAL DE CULTURA
DO ESTADO DO AMAPÁ E A
ASSOCIAÇÃO DOS
MORADORES DO BAIRRO
NOVO HORIZONTE.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, entidade pública criada pela Lei nº 0101, de 02 de setembro de 1993, com sede em Macapá, à Rua Tiradentes, s/nº, Bairro Centro, inscrita no C.G.C. sob o número 00556.190/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM, portador de documento de identidade nº 241.619 - AP, e C.I.C. nº 126.568.282-87, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE e, como CONVENIADA, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE, com sede à Quadra 158, s/nº, Lote 25, Setor 23, Bairro Novo Horizonte, Macapá - AP, inscrita no C.G.C. sob o número 84.421.387/0001-40, representada neste ato pelo seu Presidente, o Sr. RAIMUNDO NONATO AGUIAR

JARDIM, residente e domiciliado à Av. Antonio Car' Reis, nº 2072, Bairro Novo Horizonte, Macapá - A portador de documento de identidade nº 036.423 - AP e CPF nº 970.960.758/87, resolvem de comum acordo celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem respaldo legal nas disposições da Constituição Federal art. 37, caput, na Constituição do Estado do Amapá, art. 42, na Lei nº 8.666/93, no Dec. estadual nº 4996/94, Art. 11, inc. XIV, Anexo I e Art. 57, inc. XIV, Anexo II, e ainda nas disposições legais que sejam aplicadas em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA II

DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objetivo repassar recursos a CONVENIADA para custear despesas com a realização do DEFILE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AP.

a) O presente termo CONVENIAL possui como metas específicas aquelas elencadas no projeto inicial (em anexo).

CLÁUSULA III

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE:

São obrigações da CONVENIENTE:

a) Repassar os Recursos alocados à CONVENIADA, no ato da assinatura deste CONVÊNIO, para atender aos objetivos do mesmo, mencionados na cláusula I;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONVÊNIO, ora pactuado, consubstanciado em suas cláusulas e condições.

II. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA:

São obrigações da CONVENIADA:

a) Aplicar os recursos deste CONVÊNIO, estritamente nas atividades especificadas neste instrumento, conforme o PLANO DE APLICAÇÃO (em anexo), apresentada pela conveniada;

b) Seguir rigorosamente o roteiro das etapas ou fases de execução do projeto (roteiro em anexo);

c) Prestar conta dos recursos recebidos, e de suas respectivas destinações, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do encerramento do presente CONVÊNIO mediante nota fiscal das despesas.

Para fins de comprovação de gastos, somente serão aceitas despesas efetuadas no período da vigência deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para o presente Convênio são oriundos do Programa de Trabalho nº 08.46.246.2-381/ "Desenvolvimento Cultural", oriundos da Fonte 101, Sub-Projeto "Apoio e Incentivo à Produção e Divulgação de Bens Culturais"; Elemento de Despesa 3.4.5.0.4.1 - Transferências a Instituições Privadas - Contribuições. Recurso repassado em uma única parcela no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE para custear despesas com o DEFILE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

CLÁUSULA V

DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência deste ato CONVENIAL é de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA VI

DA PUBLICAÇÃO

Este CONVÊNIO, após ser assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VII
DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este CONVÊNIO poderá ser denunciado por qualquer das partes, e rescindido por descumprimento de suas cláusulas, particularmente quando da constatação das seguintes situações:

- Utilização dos recursos em desacordo com o objetivo expresso neste CONVÊNIO;
- Aplicação dos recursos no mercado financeiro,

contrariando o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIII
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, para dirimir dúvidas ou questões fundadas neste CONVÊNIO, com a renúncia dos CONVENIENTES a outro qualquer, especial ou privilegiado, que tenham ou venham a ter.

[F]CLÁUSULA IX

DAS CONDIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste CONVÊNIO, serão resolvidos consensualmente pelas partes.

E, por assim estarem as partes justas e convencidas, firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que igualmente o subscrevem, para que sejam produzidos seus efeitos legais e pretendidos.

Macapá(AP), 24 de janeiro de 1996.

CONVENIENTE:

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
GOVERNADOR - GE

JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
PRESIDENTE - FUNDECAP

CONVENIADO:

RAIMUNDO NONATO AGUIAR JARDIM
PRESIDENTE - ASMOB/NH

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ERRATA

Onde-se lê 24 de Janeiro de 1996
Leia-se 24 de Janeiro de 1997

Macapá(AP), 24 de janeiro de 1997

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa
do Estado

LEI Nº 329 DE 12 DE JANEIRO DE 1997

Torna obrigatório ao Poder Executivo Estadual investir na construção de ciclovias nas sedes municipais e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu, nos termos do art. 107, § 4º da Constituição do Estado e art. 19, II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Estadual obrigado a investir até 0,5 (zero virgula cinco) pontos percentuais do orçamento do Estado na construção de calçadas e ciclovias nas sedes municipais.

Art. 2º - As ciclovias devem compor circuitos, de modo a atender as reais necessidades do trânsito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de janeiro de 1997.

Deputado JULIO MIRANDA
Presidente

Republicada por ter sido com incorreções.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 30 DE JANEIRO DE 1997.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. DANIEL PAES RIBEIRO, OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUÍDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1997.31.00.000223-0 PROT: 30/01/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : EMIR CAVALCANTE FURTADO E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000224-3 PROT: 30/01/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : OCIMAR GONCALVES AUZIER E OUTRO
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000225-6 PROT: 30/01/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ATILA VALADARES DO AMARAL E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1997.31.00.000226-9 PROT: 30/01/97
CLASSE : 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : ANTONIO GONCALVES JUNIOR
VARA : 1

PROCESSO : 1997.31.00.000234-5 PROT: 30/01/97
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ALDENOURA REGO BRAGA E OUTRO
ADVOCADO: AP152 - CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
REQDO : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS	: 00005
DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA	: 00000
DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 30/01/97	: 00000
DISTRIBUÍDOS P. DEPEND. URG. EM 30/01/97	: 00000
REDISTRIBUÍDOS	: 00000
ENCAMINHADOS P. VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO	: 00000
TOTAL DOS FEITOS	: 00005
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO	: 00000

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O - Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 21.03.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3º andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fabi, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 1423/96, entre partes: MANOEL LOBATO LOPES, exequente, e IBEMA IND E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA LTDA, executada, a seguir discriminados: 01(UMA) ESQUADREJADEIRA, MARCA MAZUTTI, MODELO SCL 1600 Nº 91302, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 18.04.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, DR (EDILSA

MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.//////

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da
2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA ROSANA FERREIRA LOUREIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 2ª JCU/MCP-1078/96, em que LATAIA S/A LTDA é executada, para apontar, no prazo de 30(trinta) dias, bens de propriedade da empresa executada passíveis à penhora, sob pena de extinção do feito.

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos trinta dias do mês janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente, e eu, (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 21.03.97 (SEXTA-FEIRA), às 12:00 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 39 andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 1375/96, entre partes: SILAMAR SOUZA DOS SANTOS, exequente, e SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, executado, a seguir discriminado(s): 01(UM) IMÓVEL COM ÁREA URBANA, SITUADO NA RUA JOVIM D DINOÁ, 4311, BAIRRO DO BEIROL, MEDINDO 60.473,55 M², COM AS SEGUINTE BENFEITORIAS: BLOCO DE SALÕES COM 02 PRÉDIOS DE UM PAVIMENTO, BLOCO DE CURSOS COM 01 PRÉDIO DE UM PAVIMENTO, BLOCO DE GINÁSTICA COM 01 PRÉDIO DE UM PAVIMENTO, GARAGEM PARA ÔNIBUS E CASA DO ZELADOR COM PRÉDIO DE UM PAVIMENTO, PARQUE AQUÁTICO COM UMA ÁREA DE 2.657,25M² CONSTRUÍDA E ÁREAS EXTERNAS COM 131,93M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TOTALIZANDO 4.111M² DE ÁREA CONTRUÍDA, AVALIADO EM R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. Ficam ainda cientes, os interessados, que caso o(s) bem(ns) não alcancem lance igual ou superior à avaliação, realizar-se-á no dia 18.04.97, às 12:00 horas sua venda a quem oferecer maior valor, nos termos do inciso VI do artigo 686 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, (EDILSA MARTINS ARAÚJO), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria, subscrevi.//////

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho Presidente da
2ª JCU de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0093/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXXV, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0598/97-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor RUI GUILHERME DE VASCONCELOS SOUZA FILHO, Juiz de Direito Auxiliar de 3ª Entrância da Comarca de Macapá, a se ausentar do País, com destino a Aruba, no período de 06 a 12 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0094/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0516/97-SG.

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no período de 08 a 16 de janeiro do corrente ano, pela servidora BENEDITA GOMES DA SILVA COSTA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos dos arts. 239 e 0240, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0095/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0434/97-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a designação da servidora HELENA MONTEIRO LANHELAS, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir, cumulativamente, a titular da função de confiança de *Chefe da Seção de Patrimônio*, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 48, § 2º, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Presidência, em 29 de janeiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0096/97-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 0524/97-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete Militar desta Corte, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento durante o funcionamento da Justiça Itinerante Terrestre para

diversas localidades do interior deste Estado,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor Cap. PM BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, ocupante do cargo em comissão de *Sub-Chefe do Gabinete Militar*, lotado no Gabinete Militar deste Tribunal, até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 104 e 153, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3490.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e 3490.39 - Outros Serviços e Encargos, o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência
Gabinete da Presidência, em 30 de janeiro de 1997.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

HOMOLOGO:

Em 31/01/1997

Des. Presidente do TJAP

JUSTIFICATIVA Nº 006/96-CPL/TJAP

81 - AÇÕES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

- 01.1 - P.A. nº 0517/97-SG
- 01.2 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94.
- 01.3 - PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 044/97-DA
- 01.4 - ADJUDICATÁRIO: RAIMUNDO MATOS ATAÍDE-ME
- 01.5 - VALOR: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

82 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em cumprimento aos determinantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 a presente HOMOLOGAÇÃO far-se-á objetivando custear despesas pertinentes aos SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 113,00M², CONFECCIONADA EM FERRO, DE 03 POLEGADAS E FERRO DE 1/2 REDONDO, PARA USO DE TELHAS DE FIBRA DE VIDRO INCOLOR DE 65MM, MEDINDO 1,83 X 1,10 COM ATRACAÇÃO EM GRAMPO DE ALUMÍNIO E CALHA DE ZINCO EM TODA EXTENSÃO DO BEIRAL; COM CONFECCÃO DE 34,00M² DE ESQUADRIAS TIPO BALANÇO COM COLOCAÇÃO DE VIDRO DE 4MM, QUE SE DESTINA AO PRÉDIO SEDE DO JUZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL DA COMARCA DE MACAPÁ. A presente ação administrativa é processada com base nas disposições do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94, comentários do Dr. Jesse Torres Pereira Junior, em sua obra "COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", às fls. 11/12, in verbis: "Processo licitatório pode ser dispensado nos casos de emergência, caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, bens e equipamentos", e ainda, justifica-se a contratação direta, haja vista que no próximo dia 1º de fevereiro o Juizado Especial Central Civil retornará suas atividades, com a procura de um número expressivo de jurisdicionados e, em decorrência de sua área externa encontrarem-se sem cobertura, as pessoas que aguardam as audiências de conciliação ficam expostas às intempéries do tempo, devido ao período chuvoso que atravessa o nosso Estado. A presente necessidade de cobertura do prédio inviabiliza a realização de licitação, com os prazos e formalidades exigidos por lei, o que certamente retardaria o processo de execução do referido serviço. Justificamos dessa forma a DISPENSABILIDADE LICITATÓRIA.

83 - CONCLUSÃO

Posto isto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e homologação pelo Exmo. Sr. Presidente desta Egrégia Corte de Justiça e sua consequente publicação na Imprensa Oficial para que se cumpram as exigências do artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 29 de janeiro de 1.997

SÉRGIO CASCAES BRITO

Presidente da CPL/TJAP-Em exercício

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 191ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

As oito horas e vinte minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA (Presidente em exercício), MELLO CASTRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA. Ausente, justificadamente, o

Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**. Procurador de Justiça: **Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO**. Feita a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 558 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: BENEDITO DE SOUZA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "Retirado de pauta, para ser incluído na próxima sessão."

Nº 658 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARLON DA SILVA PEREIRA - Advogado: Dr. HELDER FREITAS DE LIMA FERREIRA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Retirado de pauta para ser incluído na próxima sessão, ante a ausência justificada do Revisor."

Nº 659 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOSÉ CARLOS DA CRUZ TAVARES - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: "Retirado de pauta, ante a ausência justificada do revisor."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Nº 131 - Embargante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogado: Dr. PAUL LARD BENTES DA SILVA - Embargados: ENGENHEIROS ASSOCIADOS FERREIRA LTDA - Advogado: Dr. EUGÊNIO DA ROCHA FRAGOSO - Relator: Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade não conheceu dos embargos, nos termos dos votos proferidos."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 220 - Origem: 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: LENILDA PEREIRA DE SANTANA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelado: ESPÓLIO DE JOSÉ JANSEN COSTA - Advogada: Dr. VERA DE JESUS PINHEIRO - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do recurso e negou-lhe provimento nos termos dos votos proferidos, participando do julgamento o eminente Procurador de Justiça Jaime Henrique Ferreira."

Nº 222 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ALMEIDA - Advogados: Dr. LAUDENOR JACOB GOMES (Defensor Público) e OUTROS - Apelado: HARE CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA E SILVA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do recurso e lhe deu provimento nos termos dos votos proferidos."

Nº 270 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: BERNARDINO BALEIRO DE MATOS e MARIA LÉTICIA PINTO DE MATOS - Advogado: Dr. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA - Apelada: REAMA - REFRIGERANTE DO AMAPÁ S/A - Advogado: Dr. LOURIVAL PINHEIRO BORGES - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do recurso e, repelindo a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, lhe negou provimento nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

Nº 147 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: LOIDE GOMES E SILVA - Advogados: Drs. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ e KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA - Agravada: MARLI GARCIA DE BARROS OLIVEIRA - Advogado: Dr. JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade conheceu do agravo e lhe negou provimento nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MELLO CASTRO, registrou a participação do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA como o mais recente membro desta Corte, externando-lhe votos de boas vindas e se colocando à disposição para ajudá-lo naquilo que for necessário, sendo acompanhado por todos os demais Desembargadores, Juizes Convocados e Procurador de Justiça presentes à sessão

O Excelentíssimo Senhor Desembargador EDINARDO SOUZA agradeceu a todas as manifestações, dizendo esperar que com seu trabalho possa dignificar, cada vez mais, o nome deste Egrégio Tribunal junto à sociedade do Estado do Amapá

REGISTROS

Quando do julgamento dos Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 131/93, participou, como Relator, o eminente Juiz Convocado CONSTANTINO BRAHUNA

Quando do julgamento da Apelação Cível nº 220/95, participou, como Relator, o eminente Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos. Eu, *[assinatura]* MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 192ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e vinte e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, LUIZ CARLOS, CARMO ANTONIO e EDINARDO SOUZA. Procurador de Justiça: Dr. NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO. Feita a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 089 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: ADMIR CANTÃO PINHEIRO - Advogado: Dr. HELDER JOSÉ FREITAS FERREIRA (Defensor Público) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria conheceu do apelo, vencido o Des. Carmo Antonio e por maioria improveu o recurso, vencido o Des. Luiz Carlos, tudo nos termos dos votos proferidos."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 558 - Origem: VARA DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: BENEDITO DE SOUZA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, e no mérito improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 596 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: IRENILDO FERREIRA DOS

SANTOS, MARCOS DA SILVA CARVALHO e ELSON LOBATO DOS SANTOS - Advogados: Drs. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público), VALDEMIR MARVULLE e GENIVALDO MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTÔNIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 644 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: NILDO JOSUÉ PONTES LEITE - Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Após o voto do Relator dando provimento ao apelo, pediu vista o Revisor."

Nº 655 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 656 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: EDNA MARIA DA COSTA PROGENIO - Advogado: Dr. CALEB GARCIA MEDEIROS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. LUIZ CARLOS - Revisor: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, rejeitando a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e no mérito improveu o recurso, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 659 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JUSTIÇA PÚBLICA - Apelado: JOSÉ CARLOS DA CRUZ TAVARES - Advogado: Dr. JORGE WAGNER COSTA GOMES - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 662 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE CALÇÓENE - Apelante: EYA MARIA DE SOUZA - Advogado: Dr. WALDELI GOUVEIA RODRIGUES (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade deu provimento ao apelo nos termos dos votos proferidos."

Nº 666 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: SARA COSTA DA SILVA - Advogado: Dr. MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO (Defensor Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 667 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: FRANCISCO RONALDO VIEIRA PINTO - Advogado: Dr. JOAQUIM HERBERT C. COSTA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO - Revisor: Des. EDINARDO SOUZA

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade

conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 185 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA - Advogado: Dr. CÍCERO BORGES BORDALO - Apelada: ÂNGELA PERSILIANA MENDES - Advogado: Dr. MARCOS A. M. NOGUEIRA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e negou provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 194 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ADINAELZA DO RÊGO GÓES - Advogada: Drª. SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA - Apelado: SCHUBER SARAIVA - Advogado: Dr. MARCOS A. M. NOGUEIRA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 195 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SM CONSTRUÇÕES LTDA - Advogado: Dr. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO - Apelada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - Advogados: Drs. CLÉO FARIAS DE ARAÚJO e SELMA ELIZABETE DE LACERDA MIRA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "Retirado de pauta ante o impedimento do Des. Mello Castro, devendo ser encaminhado ao Revisor."

Nº 197 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: ÉDER CARNEIRO D'ALBUQUERQUE - Advogados: Drs. MARCELO CARDOSO NASSAR e HILTON GONÇALVES RIBEIRO - Apelado: MIGUEL GOMES DE ALMEIDA - Advogados: Drs. WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS e RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "Após o voto do Relator e do Revisor, improvido o apelo, pediu vista o 1º vogal, devendo ser incluída na próxima sessão."

Nº 215 - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: BANCO BRADESCO S/A - Advogados: Drs. RAIMUNDO JOSÉ DA COSTA QUEIROGA, VALMIR HENRIQUE DE ARAÚJO e RONALDO BENTES BATISTA - Apelado: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT - Advogados: Drs. PAULO ANDRÉ DE MELLO e JOSÉ ANTÔNIO THOMAZ NETO - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "Após o voto do Relator acolhendo a preliminar de nulidade do processo, por ilegitimidade *ad causam*, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, pediu vista o Revisor."

Nº 228 - Origem: 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: M. N. G. COELHO ME - Advogado: Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA - Apelado: ROBERVAL DE LAVOR CAVALCANTE - Advogado: Dr. MARCELO CARDOSO NASSAR - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e julgou prejudicado o apelo pela perda do seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 285 - Origem: 2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: C. A. F. P. - Advogados: Drs. ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA, MARIA CLÁUDA DA SILVA SANTOS e LUCIANA LIMA MARIALVES MELO - Apelado: M. A. F. DOS S. (representado por A. D. F. DOS S.) - Advogada: Drª. HELOISA HELENA FURTADO DE MENEZES - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade não conheceu do apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 290 - Origem: 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTANA - Apelantes: LUZIA SANTOS PAIVA e OUTROS - Advogado: Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES REGO (Defensor Público) - Apelado: MUNICÍPIO DE SANTANA - PREFEITURA MUNICIPAL - Advogado: Dr. IVAN DA COSTA FÉLIX - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "Retirado de pauta a pedido do Relator, devendo ser incluído na próxima sessão."

Nº 301 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE OIAPOQUE - Apelante: D. L. DOS S. (representada por sua mãe R. A. DOS S.) - Advogado: Dr. LAUDENOR JACOB GOMES (Defensor Público) - Apelado: L. O. F. S. - Advogado: Dr. MARCOS NOGUEIRA (Defensor Público) - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

Nº 137 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Drª. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Agravado: NUNES E SOUZA LTDA - Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES - Relator: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade não conheceu do agravo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

MANIFESTAÇÕES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO, DD Presidente da Egrégia Câmara Única, desejou votos de Feliz Natal e próspero ano-novo ao eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

REGISTRO

Quando do julgamento da Apelação Criminal nº 659/96, participou como Revisor o eminente Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às doze horas e trinta minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente -

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM
DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA

PORTARIA Nº 002/97
GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito, Diretor do Fórum em Exercício desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 041/95, de 26.05.95, da Corregedoria-Geral/TJAP;

R E S O L V E :

1. Elaborar ESCALA MENSAL DE PLANTÃO dos senhores CHEFES DE SECRETARIA lotados no Fórum desta Capital;

2. O plantão do Chefe de Secretaria estender-se-á pelo mesmo período do Juiz Plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, fora do horário de expediente, Sábados, domingos e feriados;

3. Em caso de afastamento do Chefe de Secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. O Chefe de Secretaria plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao

Juiz Plantonista.

MÊS DE FEVEREIRO DE 1997

De 01 a 06 de fevereiro de 1997.

- MARIA LESSENIR MONTEIRO ALVES
- Vara de Execuções Penais

De 07 a 12 de fevereiro de 1997.

- MAURO JORGE BRANDÃO
- 2ª Vara Cível e de Faz. Pública

De 13 a 18 de fevereiro de 1997.

- MARICILDA NAZARÉ SIROTHEAU
- 1ª Vara de Família, O. Sucessões

De 19 a 24 de fevereiro de 1997.

- JOSÉ CARLOS GHAMMACHI
- Vara da Auditoria Militar

De 25/02 a 02 de março de 1997.

- HERLAN ANTONIO SOARES ALVES
- Vara do Tribunal do Júri

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral e aos senhores magistrados desta Capital.

Macapá, 31 de janeiro de 1997.

JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito, Diretor do Fórum em Exercício da comarca de Macapá.

COMARCA DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 02/01/1997

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 0000042/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 041/96-8a DP, 27.10.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PAULO RONALDO DA SILVA SOARES E OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 0000043/1997 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : INQ POLICIAL 022/96-11a DP, 24.07.96
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE TRINHA DOS SANTOS E OUTROS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 0000036/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : N.V. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000037/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : N.S.N.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000038/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A. DOS S.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000039/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.Z.V.D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000040/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : C.N.L. DA S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 0000041/1997 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : E.S.S. E OUTROS
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000049/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 5.760,00
 REQUERENTE : K.M.N.L.
 REQUERIDO : L.L.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000051/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 3.840,00
 REQUERENTE : B.S. DA P.V. E OUTROS
 REQUERIDO : N.G.V.F.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000054/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 760,00
 REQUERENTE : P.S.S.
 REQUERIDO : L. DA S.S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000056/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 5.856,00
 REQUERENTE : G.C. DO R.B.
 REQUERIDO : K. DO R.G.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000059/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.680,00
 REQUERENTE : E.S. DOS S.
 REQUERIDO : E.S. DOS S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000061/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M.I. DA S.F.
 REQUERIDO : M. DE N. DA S.F.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000053/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS

FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSÕES

VALOR CAUSA : 5.376,00
 REQUERENTE : J.B.M.
 REQUERIDO : I.B. DE J.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000057/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.680,00
 REQUERENTE : I.M. DA C.
 REQUERIDO : J.G. DA C.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000060/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 14.400,00
 REQUERENTE : H.L.S.A.
 REQUERIDO : A. DA C.A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000046/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 672,00
 REQUERENTE : G.S. DE A.
 REQUERIDO : R.F.M. DE A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000045/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 12.000,00
 REQUERENTE : K.J.B.N. E OUTROS
 REQUERIDO : V.A.N.
 ADVOGADO : LUCI HEIRE SILVA DO NASCIMENTO

DISTRIBUIÇÃO: 00000048/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 148,81
 REQUERENTE : W. DA S.E. S.
 REQUERIDO : C.G. DA S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000050/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.500,00
 REQUERENTE : E. DO C.A. E OUTROS
 REQUERIDO : F.N.A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃO E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00000052/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : INTERDICAÇÃO DE PESSOAS
 VALOR CAUSA : 100,00
 REQUERENTE : M. DA C.P. DE S.
 REQUERIDO : P.S.P. DE S.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000055/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.680,00
 REQUERENTE : R.D.V. E OUTROS
 REQUERIDO : M. DE J.S.V.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000058/1997 - (ALEATORIA)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
 VALOR CAUSA : 2.347,20
 REQUERENTE : E.S.S.A. E OUTROS
 REQUERIDO : J.E.C. DE A.
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000047/1997 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)

VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
 FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
 VALOR CAUSA : 50,00
 REQUERENTE : J.R.N.
 ADVOGADO : FILONENA DA SILVA VALENTE

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000007/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : VILMA LUCIA ESTIMA TAVARES PINHEIRO
 REQUERIDO : TRANSPORTES ZEMI LTDA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000008/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : V. C. DIAS JUNIOR
 REQUERIDO : ITAPUA TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000009/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA NUNES FREITAS
 REQUERIDO : ADRI ADRIANI NUNES VILHENA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000010/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA CECILIA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO : MARIA MIRANDA DE MORAES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000011/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : UBIRATAN CA SILVA RIBEIRO
 REQUERIDO : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS XINGU DO AMAPÁ LTDA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000012/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ROMULO JOSE FERREIRA DE SOUZA
 REQUERIDO : RAIMUNDO ERNESTO FILHO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000013/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANA KARLA FREIRE GODEIRO
 REQUERIDO : JOSE MARIA GOMES TEIXEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000014/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE ALNIR DE FREITAS
 REQUERIDO : R.B. BATALLA-PIZZARIA GLUTAO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000015/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RAYMUNDA SILVA DE SENNA
 REQUERIDO : ANTONIO CARLOS BRASIL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000016/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : NESSIAS DO ROSARIO SANTANA BARROS
 REQUERIDO : ARMANDO JOSE VIEIRA DE ALCANTARA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000017/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : IVANILDO CARLOS DA SILVA

REQUERIDO : ADESSORIA NOVA ESPERANÇA-ACHE/NOVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000018/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : FRANCISCA GOMES TRINDADE
 REQUERIDO : MARIO OSWALDO GOMES TRINDADE
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000019/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : RAUO SOUZA LIREIRA DA SILVEIRA
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000020/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : CLEIDINALDO LEMOS RODRIGUES
 REQUERIDO : ANTONIO EMSON LEMOS RODRIGUES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000021/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : LUIZ DA SILVA PEREIRA
 REQUERIDO : JESILDA DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000022/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE GOMES DA ROCHA
 REQUERIDO : JOAO ALVARO MENDONÇA GOMES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000023/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MANOEL DE JESUS DA SILVA
 REQUERIDO : SINEZIO CASTELO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000024/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LEONARDO DOS ANJOS VAZ
 REQUERIDO : ALZIRA SOUZA TEIXEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000025/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : SELVÂNIO FREITAS
 REQUERIDO : JOMAS PINHEIRO BORGES
 ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00000026/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LUIZ ROGERIO DIAS DO CARMO
 REQUERIDO : GABRIELA RACEDO AMARAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000027/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : MARIA LUCIA SERRA DE SOUZA
 REQUERIDO : JOSE CARLOS PEREIRA SOARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000028/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : LUIZ ROGERIO DIAS DO CARMO
 REQUERIDO : HILDETE FARIAS PENHA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000029/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ODIVAN BARBOSA PANTOJA E OUTROS
 REQUERIDO : CATTANI S.A. TRANSPORTE E TURISMO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000030/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JOSE FROTA BATISTA
 REQUERIDO : MARCIA JANY C COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000031/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : PAULO CESAR DIAS CHAVES E OUTROS
 REQUERIDO : CECILIA LEMOS LAU E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000032/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : JAIR SANTOS DA CUNHA
 REQUERIDO : ALENO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000033/1997 - (DIRECIONADA)

VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO : MARIA DE FÁTIMA DOS S. OLIVEIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000034/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANILTON VIEIRA BAGUNDES
 REQUERIDO : ADALTO SANTANA BORGES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000035/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : VILSON DO CARMO NITOS
 REQUERIDO : NIVANETE NASCIMENTO DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000036/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE FLORINDO COSTA LEITE
 REQUERIDO : JOEL MARTINS TORRES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000037/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ANTONIO NEMEZES DA SILVA
 REQUERIDO : MARIA VERIDIANA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000038/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : ANTONIO MARCOS RODRIGUES PONTES
 REQUERIDO : SONIA MARIA BORGES DOS S. VILHELA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000039/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : JOSE CARLOS PIRES BARBOSA
 REQUERIDO : JOSE EDSON GUARESNA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000040/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : ANTONIO MARCOS RODRIGUES PONTES
 REQUERIDO : MARIA EMÍLIA CHERMONT PINTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000041/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : ALCACIR DA SILVA PAIA
 REQUERIDO : CANTYJANE RODRIGUES DE ABUIAR
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000042/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (EXECUÇÃO)
 REQUERENTE : ZENADE SERRA
 REQUERIDO : EDSON SOARES DE SOUZA E OUTROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000043/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : DODSON KENNEDY MORAES DA PAIXAO
 REQUERIDO : EURIKO DA SILVA COBEA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000044/1997 - (DIRECIONADA)
 VARA : JUÍZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 FEITO : RECLAMAÇÃO CÍVEL (CONHECIMENTO)
 REQUERENTE : E.M.B. PASTANA
 REQUERIDO : ELIANA LEITE
 ADVOGADO :

06/01/97
 MARIA DE FÁTIMA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
 DISPOSIÇÃO
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
 JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: LAURO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR, vulgo "Laurinho", brasileiro, casado, comerciante, com trinta anos de idade, filho de Lauro de Almeida da Silva e de Maria Francisco Leão da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 27.02.97, às 10:00 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 709/96, que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, II e IV (primeira figura) do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 27.01.97.

Antonio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: RONALDO NOBRE, vulgo "Dedo Duro", brasileiro, solteiro, carpinteiro, com 43 anos de idade, natural do Açuá-PA, filho de Amor Nobre e de Sebastiana Rolino da Silva, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 27.02.97, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 662/96, que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 28.01.97.

Antonio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA CARVALHO, vulgo "Mundiquinho", brasileiro, solteiro, com 19 anos de idade, natural de Macapá-AP, filho de Antonio Ferreira Carvalho e Maria de Oliveira Carvalho e UBERVALDO FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, com 24 anos de idade, amapaense, filho de Teresa Ferreira de Sousa, atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecerem à audiência designada para o dia 26.02.97, às 08:30 horas, sob pena de revelia, a fim de serem interrogados, promoverem suas defesas e serem notificados dos ulteriores termos do processo crime nº 747/96, os quais foram denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 28.01.97.

Antonio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: "CAPIXABA", atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 27.02.97, às 09:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 601/95, que foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, IV c/c o art. 29 do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 28.01.97.

Antonio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 15 (quinze) dias

DE: VALDIR FERREIRA DIAS, vulgo "Bugre", brasileiro, solteiro, estudante, com 19 anos de idade, natural de Macapá-AP, filho de Simão Batista Dias e de Helena Ferreira Dias, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: comparecer à audiência designada para o dia 26.02.97, às 09:30 horas, sob pena de revelia, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo crime nº 766/96, o qual foi denunciado pelo Ministério Público, como incurso no art. 121, § 2º, II, c/c art. 14, II, todos do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Desembargador Leal de Mira, sito na Av. Fab, 1737 - Santa Rita, fone: 223-5055 - ramal 241.

Macapá-AP, 28.01.97.

Antonio Ernesto A. Collares
 Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIA Nº 007/97-GAB/PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO APAPÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 58, I, letra "q" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994, torna público que a lista de antiguidade dos Membros do Ministério Público, até 31 de janeiro de 1997, é a seguinte:

I - Procuradores de Justiça

- 1 - Raimunda Clara Banha Picanço
- 2 - Jair José de Gouvêa Quintas
- 3 - Maria do Socorro Milhomem Monteiro
- 4 - Fernando Luis França
- 5 - Sidney de Melo
- 6 - Antônio Pereira de Almeida Filho
- 7 - Márcio Augusto Alves
- 8 - Judith Gonçalves Teles
- 9 - Nicolau Eládio Bassalo Crispino
- 10 - Joel Sousa das Chagas
- 11 - Manoel de Jesus Ferreira de Brito

II - Promotores de Justiça de 3ª entrância

- 1 - Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá
- 2 - Maricélia Campelo da Silva
- 3 - Alcino Oliveira de Moraes
- 4 - Jorge Luis Canezin
- 5 - Rosemary Cardoso de Andrade
- 6 - Mauro Guilherme da Silva Couto
- 7 - Eldete Silva Aguiar
- 8 - Gláucia Porpino Nunes Crispino
- 9 - Eraldo Afonso Zampa
- 10 - Ivana Lúcia Franco Cei
- 11 - Eder Geraldo Abreu
- 12 - Manuel Felipe Menezes da Silva Júnior
- 13 - Paulo da Veiga Moreira
- 14 - Celio Pimenta Freire Júnior
- 15 - Marco Antônio Vicente
- 16 - Andréa Guedes Gato
- 17 - Moisés Rivaldo Pereira
- 18 - Eli Pinheiro de Oliveira
- 19 - Ricardo José Ferreira
- 20 - Eliana Mena Cavalcante

III - Promotores de Justiça de 2ª entrância

- 1 - Aldeniz de Souza Diniz
- 2 - José Maria Tavares
- 3 - José Oswaldo Cavalcante Carão
- 4 - Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
- 5 - Ubirajara Valente Éphina
- 6 - Marcelo Moreira dos Santos
- 7 - Luiz Marcos da Silva

IV - Promotores de Justiça de 1ª entrância

- 1 - Luiz Roberto Pedrosa de Castro
- 2 - Adauto Luiz do Valle Barbosa
- 3 - Tânia Aparecida Pereira

- 4 - Haroldo José de Arruda Franco
- 5 - André Luiz de Souza Barreto
- 6 - Edmilson Farias Monteiro
- 7 - Cláudia Valéria Pereira de Queiroz

V - Promotores de Justiça Substituto

- 1 - Afonso Henrique Oliveira Pereira
- 2 - Nilson Alves Costa
- 3 - Lindalva Gomes Jordana
- 4 - Milton Ferreira do Amaral Júnior
- 5 - Flávio Costa Cavalcante
- 6 - Iaci Peláez dos Reis
- 7 - Paulo Celso Ramos dos Santos
- 8 - Alessandra Mora de Carvalho
- 9 - Roberto da Silva Alvares
- 10 - Alaor Azambuja

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Promotor-Geral de Justiça

Corregedoria Geral

PORTARIA Nº 036/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando a solicitação formulada através do Ofício nº 159/97-JECCAP, de 30-01-97, do MM. Juiz de Direito Coordenador em exercício do Juizado Especial Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá-AP, registrado sob o nº 045/97-CGMP, de 30-01-97,

RESOLVE:

Designar o Dr. MAIRCELO MOREIRA DOS SANTOS, Promotor de Justiça de 2ª entrância, titular da Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Laranjal do Jari-AP, convocado para 3ª entrância, conforme Portaria nº 136/96-PGJ, de 05-02-96, para, sem prejuízo de suas regulares atribuições junto a Promotoria de Justiça da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, acompanhar, a Jornada da Justiça Itinerante Terrestre, nos dias 03, 04, 05, 07, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26 e 28-02-97, nas localidades de São Lázaro, Brasil Novo, Fazendinha, Curiaú, Bairro Zerão, Araxá, Cuba de Asfalto, Itaúbal do Piririm, Jardim Felicidade, Hospital de Base - Conjunto Flor-de-Lis, Abacate da Pedreira, Maruanum, Cutias do Araguari e São Joaquim do Pacuí.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

PORTARIA Nº 037/97

A CORREGEDORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e III da Portaria nº 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

Considerando que a Dra. Maria Luiza da Cunha, Promotora de Justiça de 3ª entrância, aposentou-se conforme Portaria nº 656/PGJ, de 13 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1469, de 23-12-96;

Considerando que o Dr. Moisés Rivaldo Pereira, foi reintegrado no cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme da Portaria nº 664/PGJ, de 18 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1481, de 10-01-97,

RESOLVE:

Designar o Dr. MOISÉS RIVALDO PEREIRA, Promotor de Justiça, para, exercer a titularidade da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca da Capital, devendo entrar em exercício a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MONTEIRO
Corregedora Geral em exercício

Ordem dos Advogados

EDITAL

Conforme Norma Estatutária da Lei nº 8.906/394, tomo que requereu inscrição PRO-VISÓRIA, nos Quadros de Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá, o Bacharel LINDOVAL QUEIROZ ALCANTARA.

Macapá-AP., 30 de Janeiro de 1997.

Dr. Carlos Augusto Costa de Oliveira
Presidente da OAB/AP - Nº 174

Publicações Diversas

Associação dos Deficientes Visuais do Amapá - ADEVAP

C.G.C. 23.085.855/0001-68

Utilidade Pública Estadual - Lei nº 0049/92 de 23.12.92
Registro no CNSS nº 2301.000491/91.44 de 14.04.93

Ata da Cerimônia de Posse.

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e sete, às dezoito horas, ocorreu no Centro de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais a posse do Sr. Raimundo Camões como diretor presidente e do Sr. Beltan Nazareno como vice-diretor presidente. A mesa foi composta pelos senhores (as) Edilson Mendes, Diretor do CREAP (Centro de Reabilitação do Estado do Amapá), Sr. Raimundo Camões (Presidente da ADEVAP), Sr. Manoel Tolosa (vice-presidente da ADEVAP), Srª Isolina Bacelar (professora do ensino especial), Srª Ana Cecília (como representante da DIESP) e Srª Marilda Barbosa (psicóloga, equipe técnica da DIESP). A palavra foi aberta a todos os componentes da mesa que pronunciaram-se e firmaram este termo de posse. Foi escolhida a professora Isolina Bacelar para dar posse ao Sr. Raimundo Camões. Em seguida pronunciou-se o Sr. Raimundo Camões, agora Diretor Presidente do Centro de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais, dando posse a Comissão que irá reformular o Estatuto Social deste Centro, comissão esta composta por Jodoval Farias, Rosinete Rodrigues, Maria da Glória, Fredson Rodrigues. Falaram ainda o Sr. Antonio Carlos (deficiente visual) e a Srª Maria Isabel Ferreira Gomes (deficiente física). Esta Assembleia encerrou-se com a palavra do Diretor-Presidente Sr. Raimundo Camões, por mim lavrada e que foi lida e devidamente assinada pelos presentes. Em tempo, onde leu-se Marilda Barbosa (psicóloga) leia-se Assistente Social.

01. Rosinete dos Santos Rodrigues

02. Jovelino dos Santos Paulista

03. Antônio Carlos de Oliveira

04. Aluiza Juia Rodrigues

05. Pedro Amargo B. B.

06. José de Jesus MRL

07. Jéssica Maria de Jesus

08. Bigail Rodrigues de Oliveira

09. Maria Rodrigues de Oliveira

10. Murgio F. Gomes

11. Jovana Vilhena Batista

12. Maria Isolina B. de Oliveira

13. Jovana Batista de Araújo

14. Ana Cecília Costa Rodrigues de Faria

15. Aluiza Juia Rodrigues

16. Jovana Batista de Araújo

17. Jovana Batista de Araújo

18. Jovana Batista de Araújo

19. Jovana Batista de Araújo

20. Maria Altelia

21. Jovana Batista de Araújo

22. Jovana Batista de Araújo

23. Jovana Batista de Araújo

24. Jovana Batista de Araújo

25. Jovana Batista de Araújo

26. Jovana Batista de Araújo

27. Jovana Batista de Araújo

28. Jovana Batista de Araújo

29. Jovana Batista de Araújo

30. Jovana Batista de Araújo

31. Jovana Batista de Araújo

32. Jovana Batista de Araújo

33. Jovana Batista de Araújo

34. Jovana Batista de Araújo

35. Jovana Batista de Araújo

36. Jovana Batista de Araújo

37. Jovana Batista de Araújo

38. Jovana Batista de Araújo

39. Jovana Batista de Araújo

40. Jovana Batista de Araújo

41. Jovana Batista de Araújo

42. Jovana Batista de Araújo

43. Jovana Batista de Araújo

44. Jovana Batista de Araújo

45. Jovana Batista de Araújo

46. Jovana Batista de Araújo

47. Jovana Batista de Araújo

48. Jovana Batista de Araújo

49. Jovana Batista de Araújo

50. Jovana Batista de Araújo

51. Jovana Batista de Araújo

52. Jovana Batista de Araújo

53. Jovana Batista de Araújo

54. Jovana Batista de Araújo

55. Jovana Batista de Araújo

56. Jovana Batista de Araújo

57. Jovana Batista de Araújo

58. Jovana Batista de Araújo

59. Jovana Batista de Araújo

60. Jovana Batista de Araújo

61. Jovana Batista de Araújo

62. Jovana Batista de Araújo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A - ICOMI

CGC 33.193.939/0001 - 79

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 12/12/96

A Diretoria da Companhia, reunida nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade autorizar a Companhia a alienar à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. - ELETRONORTE, a Subestação de Energia Elétrica e linhas associadas, localizada na zona urbana de Santana, Município de Santana, AP, e respectiva área de 1.586,25 m² de domínio útil do terreno onde se acha construída, por preço não inferior a R\$ 1.090.000,00 à vista ou a prazo, nas condições que vierem a ser estabelecidas, ficando designado qualquer dos Diretores para tomar todas as providências necessárias à medida acima, inclusive a assinatura da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Santana, 12 de dezembro de 1996. (a) Marcos Domingos da Costa, Edmundo Paes de Barros Mercer, Fernando Guimarães Santos, Luiz Edmundo de Andrade. Confere com a transcrição.

FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
SECRETÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data foi arquivada sob o nº 44433.

Macapá, 29 JAN 1997

Ronaldo Gomes Rodrigues
Secretário Geral - JUCAP